



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE  
TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL,  
TÉCNICO, ASSISTENTE E AGENTE ORIENTADOR  
DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e no Decreto Estadual n. 5.356, de 25 de outubro de 2002 e alterações dada pelo Decreto n. 2.030, de 06 de julho de 2009, tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de concurso público para provimento de cargo efetivo de Técnico, Assistente e Agente do Sistema Prisional, Técnico, Assistente e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela FUNEMAT – Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso.

1.2 O concurso público de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Técnico, Assistente e Agente do Sistema Prisional, Técnico, Assistente e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo.

1.3 Para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo além da prova que trata o subitem 1.2 que é a Primeira Fase – Prova Objetiva, consistirá das seguintes fases distintas e sucessivas:

- a) Segunda Fase: Exame de Saúde; de caráter unicamente eliminatório;
- b) Terceira Fase: Teste de Aptidão Física, de caráter unicamente eliminatório;
- c) Quarta Fase: Avaliação Psicológica, de caráter unicamente eliminatório;
- d) Quinta Fase: Investigação Social, de caráter unicamente eliminatório;

1.4 A aplicação das provas objetivas para os cargos Técnico, Assistente e Agente do Sistema Prisional, Técnico, Assistente e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, será realizada nas cidades de Água Boa, Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Diamantino, Juara, Juína, Nova Xavantina, Pontes e Lacerda, Rondonópolis, São Félix do Araguaia, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Vila Rica/MT.

1.5 Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de Cuiabá/MT para a realização das provas objetivas, estas poderão ser realizadas também na cidade de Várzea Grande/MT.

1.6 Não havendo número suficiente de inscrições para realização das provas objetivas nos Municípios relacionadas no subitem 1.4, estas serão automaticamente transferidas para o Município mais próximo. Haverá publicação de Edital Complementar em Diário Oficial do Estado dessa alteração, caso ocorra, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.

1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

**2. DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS, DAS ATRIBUIÇÕES E DAS VAGAS**

2.1. As carreiras, os cargos com os respectivos perfis profissionais, os requisitos básicos e as vagas, inclusive as reservadas à Portadores de Necessidades Especiais (PNE), constam no Anexo I deste Edital.

2.2. As atribuições, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

2.3 O regime jurídico das carreiras é o estatutário, regido pela Lei Complementar n. 04 de 15 de outubro de 1990 e suas alterações posteriores, e pela Lei específica de cada carreira.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Este Concurso Público está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher acumulativamente, os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no Concurso Público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo/perfil profissional;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT;
- h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a posse.

3.2. Estará impedido de ser empossado o candidato que:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 3.1;
- b) tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;
- c) tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse.

3.3. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 3.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "k" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo impedido de tomar posse aquele que não os apresentar, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição poderá ser efetuada com pagamento da taxa de inscrição ou com isenção da taxa de inscrição, tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais.

4.1.1 As inscrições que se refere o subitem 4.1 serão realizadas apenas na Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos). Os candidatos terão acesso gratuito a internet para efetuar sua inscrição, nos postos relacionados no Anexo III deste Edital, até o dia **09/08/2009**.

4.2 A inscrição com pagamento de taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

4.3 A inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo IV deste Edital.

4.4 A inscrição para concorrer à reserva de vagas aos Portadores de Necessidades Especiais deverá ser realizada via Internet no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), entretanto, deverá, obrigatoriamente, encaminhar e/ou protocolar os documentos elencados no subitem 7.9.

4.5 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma carreira/cargo/perfil profissional/município, previsto neste e nos Editais de Concursos Públicos n. 001/2009 - SAD/MT, n. 002/2009 – SAD/MT, n. 004/2009 – SAD/MT, n. 005/2009 – SAD/MT e n. 006/2009 – SAD/MT.

4.5.1 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com isenção da taxa de inscrição, será considerada a última inscrição efetuada com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.5.2 Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato com pagamento de taxa de inscrição, será considerada a última inscrição paga com data e horário mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

4.6 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6.1 O candidato que não possuir o número de CPF deverá solicitá-lo junto aos órgãos competentes, de forma a obtê-lo antes do término do período de inscrição.

4.7 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.8 O valor da taxa de inscrição está fixado em:

a) Cargo de nível superior R\$ 75,00.

b) Cargo de nível médio e nível médio técnico R\$ 50,00.

4.8.1 O valor da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.8.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como, a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

4.9 Não será aceita inscrição condicional, efetuada via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

4.10 Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores e sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público, indicar nos campos apropriados as informações requeridas.

4.11 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispendo, a FUNEMAT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se o preenchimento for feito com dados incompletos ou incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

4.11.1 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que, porventura, venha a ser constatada.

4.12 Não será aceito a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega da documentação, o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada.

4.13 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **indeferidos**, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **indeferidos** serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso a partir do dia **20/08/2009**, estando também disponível, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

4.14 A relação dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, a relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **deferida** para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais e a relação das inscrições com pagamento de taxa de inscrição **deferidos** serão divulgadas a partir do dia **20/08/2009**, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

4.15 Caso o candidato constate que seu nome não consta em nenhuma das relações especificadas nos subitens 4.13 e 4.14 deste Edital, deverá, impreterivelmente, até às 17h do dia **24/08/2009**, entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br).

4.16 Estão impedidos de participar deste concurso público os integrantes da Comissão Central do Concurso Público Unificado instituída pela Portaria n. 31/2009/SAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de julho de 2009, e os funcionários da FUNEMAT, diretamente relacionados com a atividade de execução deste concurso.

4.16.1 A vedação constante no subitem anterior estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

4.16.2 Constatada, em qualquer fase do concurso, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores esta será indeferida, e o candidato será eliminado do concurso público.

4.17 A inscrição do candidato implicará no seu conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções pertinentes neste Edital, referentes à inscrição.

## **5. DA INSCRIÇÃO COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 O candidato que se encontrar desempregado ou que receber até um salário mínimo e meio ou ainda, aquele que é doador regular de sangue; poderá usufruir do benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, amparado na Lei Estadual n. 6.156, de 28 de dezembro de 1992 alterada pela Lei Estadual n. 8795, de 07 de janeiro de 2008 ou na Lei Estadual n. 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O candidato que se enquadrar em uma das situações previstas no subitem 5.1 deste Edital, para fazer jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá obrigatoriamente, no período de **03 a 07/08/2009**, requerer sua inscrição através do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e ainda, deverá, protocolar os documentos elencados no subitem 5.4 deste edital, nas Agências dos Correios relacionadas no Anexo IV deste Edital, no horário normal de funcionamento.

5.2.1 O protocolo dos documentos, conforme subitem 5.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo ser protocolado por intermédio de terceiros a critério do candidato, não havendo necessidade de procuração.

5.2.2 Será indeferida a inscrição do candidato, que não protocolar a documentação do subitem 5.4, ou protocolar de forma incompleta, ou ainda fora do prazo estipulado no subitem 5.2.

5.3. O formulário de inscrição *on line*, deverá ser preenchido de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.3.1 O protocolo do formulário de Isenção do pagamento da taxa de inscrição é campo integrante do requerimento de inscrição e deve ser obrigatoriamente, assinado pelo candidato que deseja pleitear esse benefício, bem como, com a devida autenticação mecânica e carimbo dos Correios.

5.4 São documentos obrigatórios para a inscrição com pedido de isenção do pagamento da taxa:

- a) uma fotocópia do documento de identidade (não é necessário autenticar);
- b) uma fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (não é necessário autenticar);
- c) para candidato desempregado, é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e a data de saída, bem como, a folha subsequente em branco.
- d) para o candidato que receba até um salário mínimo e meio é obrigatória a entrega de fotocópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como, a folha subsequente em branco e do contracheque referente ao mês de junho de 2009;
- e) para o candidato doador regular de sangue, é necessário documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações até a data da publicação deste Edital.

5.5 Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o indeferimento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

5.6 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade constatada.

5.7 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição encaminhada por via postal, fax e/ou correio eletrônico.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não protocolar ou protocolar com documentação incompleta, não atendendo ao disposto no subitem 5.4; ou
- d) não observar o local, prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste Edital.

5.9 O candidato que tiver o pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferido e seu recurso contra o indeferimento de isenção julgado improcedente, querendo efetivar sua inscrição no concurso público, poderá imprimir o boleto bancário no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), nos dias **28 a 31/08/2009** e efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição fixada no subitem 4.8 até o dia **31/08/2009**, durante horário normal de expediente bancário.

5.9.1 O boleto a que se refere o subitem anterior deverá ser gerado e impresso pelo próprio candidato, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e pago em qualquer agência bancária ou qualquer Internet Banking.

5.10 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

5.11 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito, transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

5.12 As orientações e procedimentos a serem seguidos para geração, impressão e pagamento do boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

5.13 A FUNEMAT não se responsabiliza por requerimento de isenção não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

## **6. DA INSCRIÇÃO COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 O candidato com pagamento da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição via Internet, por meio do endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período compreendido entre as 8h do dia **03/08/2009** até às 23 horas e 59 minutos do dia **09/08/2009**.

6.2 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou através de qualquer Internet Banking.

6.3 O pagamento deverá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do formulário de inscrição).

6.4 O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquele correspondente ao formulário de inscrição do candidato.

6.5 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetivado até o dia **10/08/2009**, observado o horário normal de expediente bancário.

6.6 Não será aceito o pagamento de inscrição efetuado através de cheque, cartão de crédito,

transferência entre contas, depósito em conta ou depósito efetuado em terminal de auto-atendimento.

6.7 A FUNEMAT não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

6.8 As orientações e procedimentos a serem seguidos pelo candidato, para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

## **7. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE**

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004 e nos termos da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002, ficam reservadas 10% (dez por cento) do total das vagas, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

7.1.1 Não haverá reserva de vagas para os Portadores de Necessidades Especiais nos cargos de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Socioeducativo, tendo em vista a natureza do cargo.

7.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.

7.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais na carreira/cargo/perfil profissional/município com número de vagas igual ou superior a 8.

7.2 Somente será considerado Portador de Necessidades Especiais o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n. 5.296, de 04 de dezembro de 2004, e nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual n. 114, de 25 de novembro de 2002.

7.3 A deficiência do candidato Portador de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.4 O candidato inscrito na condição de Portadores de Necessidades Especiais não eliminado no Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação para o cargo, terá o nome publicado em lista de classificação específica.

7.5 Somente utilizará a vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais quando o candidato for aprovado, mas sua classificação obtida no quadro geral de ampla concorrência for insuficiente para habilitá-lo à nomeação.

7.6 Para concorrer à reserva de vagas previstas no item 7.1, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.7 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas no subitem 7.1 deste Edital.

7.8 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.9 Para inscrição no Concurso Público às vagas reservadas ao Portador de Necessidades Especiais, o candidato deverá comprovar, obrigatoriamente, por meio de laudo médico ou atestado (original) indicando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como, a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

7.9.1 Não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos no subitem anterior e/ou emitidos no período superior de 30 (trinta) dias antes do início das inscrições.

7.10 O candidato com pagamento de taxa de inscrição que efetuar a inscrição na condição de PNE deverá encaminhar, obrigatoriamente pelos Correios, via SEDEX, toda a documentação descrita no subitem 7.9 deste Edital.

7.10.1 O SEDEX deverá ser identificado pelo seguinte texto: Documentos de comprovação de candidato PNE - EDITAL N. 003/2009 – SAD/MT, constando nome e número de inscrição do candidato e deverá ser postado, impreterivelmente, até o dia **10/08/2009**.

7.10.2 O SEDEX deverá ser endereçado à Diretoria de Concursos e Vestibulares – FUNEMAT, situada à Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro: Cavahada - CEP: 78.200-000 - Cáceres/MT.

7.11 O candidato que requerer isenção de taxa de inscrição e pleitear às vagas reservadas aos PNE's deverá obrigatoriamente, protocolar, simultaneamente, os documentos elencados no subitem 5.4 e subitem 7.9 nas Agências dos Correios, constantes no Anexo V deste Edital.

7.12 O encaminhamento e/ou protocolo do laudo médico ou atestado (original), conforme subitens 7.9, 7.10 e 7.11 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.12.1 Será indeferida a inscrição do candidato na condição de Portador de Necessidades Especiais, que encaminhar e/ou protocolar documentação do subitem 7.9 incompleta, encaminhar e/ou protocolar fora do prazo estipulado no subitem 7.10.1, ou ainda, não encaminhar e/ou não protocolar.

7.12.1.1 Na ocorrência do subitem anterior, a inscrição do candidato será efetuada automaticamente na ampla concorrência, sem prejuízo do direito de recorrer do indeferimento da inscrição na condição de Portador de Necessidades Especiais.

7.13 Em caso de envio da documentação por Sedex, a FUNEMAT não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo médico ou atestado ao seu destino.

7.14 O laudo médico (original) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, bem como não serão fornecidas fotocópias desse laudo.

7.15 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Concurso Público, deverá submeter-se à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.15.1 Na hipótese de desqualificação do candidato como Portador de Necessidades Especiais acarretará a perda do direito à vaga reservada, entretanto permanecerá na lista de classificação geral da ampla concorrência.

7.16 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Portador de Necessidades Especiais possui, além da deficiência que o habilita como PNE, patologia(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica, considerando o disposto na alínea "g" do item 3.1 deste Edital.

7.16.1 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à vaga reservada aos Portadores de Necessidade Especiais.

7.17 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados, seja por eliminação no Concurso Público ou reprovação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência ao respectivo cargo, observada a ordem de classificação.

## **8. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

8.1 Será indeferida a inscrição do candidato quando:

- a) estiver impedido de participar do concurso público, conforme subitem 4.16;
- b) incidir nas causas fixadas do subitem 5.8, para o candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) efetuada fora dos períodos fixados nos subitens 5.9 e 6.5 deste Edital, para o candidato com pagamento da taxa de inscrição;
- d) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária, ou
- e) efetuada sem documentação exigida neste Edital, ou
- f) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

8.2 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição na forma prevista no subitem 17.1 deste Edital.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS**

9.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter *eliminatório* e *classificatório*, abrangendo os objetos de avaliação (conteúdo programático) constantes no Anexo VI deste Edital, sendo que o tipo de prova, o número de questões por cargo/perfil profissional, o peso de cada questão e a pontuação máxima a ser atingida estão apresentados no Anexo V deste Edital.

9.2 A prova objetiva será aplicada em data a ser definida em Edital Complementar publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**.

9.3 Os horários e locais da aplicação da prova objetiva será definido em Edital Complementar a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva.

9.3.1 As informações referentes ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis no prazo estipulado no subitem anterior, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), sendo que o candidato poderá efetuar a consulta e/ou impressão destas informações.

9.4 Caso o candidato constate que não foi alocado em nenhum dos estabelecimentos para realizar as provas deverá entrar em contato com a FUNEMAT, pelos telefones (65) 3222-1090 e 3222-1273 e/ou e-mail [concursos@unemat.br](mailto:concursos@unemat.br), impreterivelmente até o último dia útil que anteceder a aplicação da prova, até as 17 horas e seguir as orientações fornecidas pela FUNEMAT.

9.5 Possíveis erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados apenas no dia de realização da Prova, na sala de prova, ao fiscal de sala.

9.6 Não é necessário a apresentação, no dia da realização das Provas, de nenhum documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado com o documento de identificação pessoal exigido no subitem 12.3.

## **10. DA PROVA OBJETIVA**

10.1 Cada questão do grupo de Conhecimentos Gerais - P1 e Conhecimentos Complementares - P2 terá peso 01 (um) e do grupo de Conhecimentos Específicos - P3 terá peso 02 (dois).

10.2 Cada questão da prova objetiva será composta de cinco opções (A, B, C, D e E) de múltipla escolha. O candidato deverá assinalar uma única alternativa como resposta, de acordo com o comando da questão.

10.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das Provas.

10.3.1 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas.

10.3.2 Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas.

10.3.4 Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas no cartão de respostas.

10.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão de respostas, sob pena de arcar com prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

10.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade bem como o cargo para qual se inscreveu.

10.6 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para esse fim, conforme subitens 12.1, 12.2 e 12.7 deste Edital. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNEMAT devidamente treinado.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 A duração da Prova é de **04 (quatro) horas**, sendo que o horário, e o local de realização das mesmas serão divulgados por meio de Edital Complementar, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da aplicação da prova objetiva e disponibilizado via internet nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br)

11.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das Provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e do documento de identidade original.

11.2.1 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das Provas.

11.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal n. 9.503, de 23 de setembro de 1997).

11.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.3.2 Não será aceita fotocópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

11.4 Por ocasião da realização da Prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 11.3 deste Edital, não poderá fazer a Prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

11.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das Provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.6 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

11.7 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FUNEMAT procederá como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas objetivas.

11.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos determinados em Edital Complementar.

11.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.10 A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes das provas na presença dos candidatos.

11.11 O candidato deverá permanecer, obrigatoriamente, na sala de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o início das provas.

11.11.1 O candidato que por qualquer motivo queira retirar-se da sala de aplicação de provas antes do tempo mínimo estabelecido no subitem anterior deverá assinar o termo de desistência do concurso.

11.11.2 A inobservância do disposto nos subitens 11.11 e 11.11.1 acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

11.12 O candidato que se retirar do estabelecimento de realização das provas não poderá retornar em hipótese alguma.

11.13 O candidato somente poderá retirar-se da sala de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término destas.

11.14 A FUNEMAT manterá um marcador de tempo em cada sala de Provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

11.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de realização de Provas.

11.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas e somente poderão sair juntos do recinto após assinar a Ata de Aplicação de provas da respectiva sala.

11.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

11.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.19 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

11.20 A FUNEMAT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das Provas.

11.21 A FUNEMAT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

11.22 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de Provas portando armas.

11.23 Terá sua Prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido se comunicando com outro candidato, dando ou recebendo auxílio para a execução das Provas ou portando armas no local de realização de provas;

b) utilizar-se de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

c) for surpreendido no estabelecimento de realização das provas portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das Provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas por qualquer meio;

f) recusar-se a entregar o material das Provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital;

l) não assinar os cartões de resposta das provas objetivas;

m) ser um dos três últimos candidatos e recusar-se a permanecer na sala de aplicação das provas, até que o último termine as provas.

11.24 No dia de realização das Provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

11.25 Se no local de aplicação das Provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

11.26 O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado 24 horas após a aplicação da Prova, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

11.27 O candidato poderá interpor recurso contra gabarito preliminar das Provas na forma do subitem 17 e suas subdivisões deste Edital.

11.28 O gabarito final oficial das provas objetivas será divulgado a partir do quinto dia após o término do prazo de interposição do recurso, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

11.29 O desempenho geral de todos os candidatos no concurso será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do gabarito oficial, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

11.30 A FUNEMAT divulgará a imagem dos cartões de respostas dos candidatos, no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), no período do subitem anterior.

11.31 A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

11.32 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pela FUNEMAT pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

## **12. DO CANDIDATO QUE NECESSITAR DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

12.1 O candidato Portador de Necessidades Especiais poderá solicitar atendimento diferenciado para realização das provas, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único da Lei Complementar Estadual n. 114 de 25 de novembro de 2002, devendo indicar sua necessidade no campo apropriado para este fim, quando do preenchimento de sua inscrição.

12.2 O candidato com deficiência visual deverá identificar sua condição, e necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o candidato será acompanhado por um leitor da FUNEMAT, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar a alternativa que deverá ser preenchida no cartão de respostas.

12.2.1 FUNEMAT não poderá ser responsabilizada, posteriormente, pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

12.3 O candidato ambliope deverá identificar sua condição, e se necessita que a prova e o cartão de resposta sejam confeccionados de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova e o cartão de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

12.4 O Candidato Portador de Necessidades Especiais que impossibilite a transcrição das respostas para o cartão de resposta, se requerido, terá auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNEMAT ser responsabilizada posteriormente pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

12.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova despendido com a amamentação. A falta de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

12.6 O acompanhante de que trata o subitem anterior deverá também observar o que determina os subitens 11.18, 11.19 e 11.23 deste Edital.

12.7 O candidato que por motivo de saúde necessitar, momentaneamente, de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar documento solicitando atendimento especial, à FUNEMAT, através de fax (65) 3222-1090, acompanhado de Atestado Médico contendo o CID (Código Internacional de Doenças), até as 17 horas do penúltimo e último dia útil que anteceder a data de realização da prova

12.7.1 O documento referido no subitem anterior deverá, além de ser assinado pelo candidato, conter: nome do candidato, número do protocolo de inscrição ao concurso, nome do cargo ao qual vai concorrer, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento diferenciado necessário.

12.7.2 A solicitação de atendimento diferenciado será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. Tais atendimentos não incluem atendimento domiciliar e hospitalar.

## **13. DA SEGUNDA FASE – EXAME DE SAÚDE - SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

13.1. Serão convocados para a Segunda Fase - Exame de Saúde e para entrega dos documentos relacionados nos subitens 13.5.3 e 16.5 deste Edital, somente os candidatos não eliminados na Prova Objetiva e classificados em ordem decrescente do total de pontos na prova objetiva, dentro de 03 (três) vezes o número de vagas do cargo, resguardado o excedente referente ao empate.

13.2 A data, o local e o horário de realização da Segunda Fase – Exame de Saúde serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Exame.

13.3 A Segunda Fase – Exame de Saúde será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

13.4 O Exame de Saúde, constituído de exame biométrico e avaliação médica, terá caráter unicamente eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

13.5 O Exame de Saúde será realizado por equipe médica designada pela FUNEMAT.

13.5.1 O Exame de Saúde (realizado mediante exame clínico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados) destinar-se-á à constatação de doenças, de sinais e/ou de sintomas que inabilitem o candidato, conforme os seguintes critérios:

- a) *Gerais*: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;
- b) *Específicos*: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente e/ou dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis.

13.5.2 Serão admitidos os candidatos com insuficiência visual corrigida, ou corrigível por meio de óculos e/ou lentes de contato.

13.5.3. Para ser submetido ao Exame de Saúde, o candidato deverá providenciar, às suas expensas, e apresentar à equipe médica os seguintes exames:

- a) eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- b) eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- c) exame oftalmológico – laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- d) abreugrafia ou RX de tórax;
- e) Machado Guerreiro;
- f) urina (EAS);
- g) glicemia;
- h) uréia no sangue;
- i) hemograma completo;
- j) creatinina;
- k) colesterol;
- l) ABO + RH;
- m) sorologia para Lues ou VDRL;
- n) ácido úrico;
- o) exame auditivo;
- p) exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetamínicos, benzodiazepínicos e barbitúricos).
- q) Atestado médico que comprove a condição física do candidato para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

13.6 Em todos os laudos e resultados dos exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número do documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do exame a inobservância ou a omissão do referido número.

13.7 Para submeter-se ao exame biométrico e à avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados munido dos exames exigidos e de documento oficial de identidade.

13.8 Fica a critério da equipe médica a solicitação de exames complementares.

13.9 A equipe médica, após o exame clínico e a análise dos testes e dos exames laboratoriais exigidos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato.

13.10 Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não entregar no momento da identificação para realização do Exame de Saúde, toda a documentação relacionada nos subitens 13.5.3 e 13.7, não sendo permitido nem a realização do referido Exame;
- b) não comparecer ao Exame de Saúde;
- c) que for considerado inapto no Exame de Saúde.

13.11 Demais informações e regulamentações a respeito do Exame de Saúde serão definidas no edital de convocação para esta fase.

13.12 O resultado da Segunda Fase – Exame de Saúde será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Exame.

#### **14. DA TERCEIRA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

14.1 Somente será convocado para a Terceira Fase - Teste de Aptidão Física os candidatos considerados aptos na Segunda Fase - Exame de Saúde e que apresentaram a documentação relacionada nos subitens 16.5 deste Edital.

14.2 A Terceira Fase – Teste Aptidão Física será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de Edital Complementar.

14.3 A data, o local e o horário de realização da Terceira Fase – Teste Aptidão Física serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação do referido Teste.

14.4 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, o desempenho eficiente das funções.

14.5 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.

14.6 O Teste de Aptidão Física constará de 4 (quatro) testes práticos, aplicados sucessivamente, na seguinte ordem:

- a) Teste de equilíbrio;
- b) Teste de abdominais;
- c) Teste de impulsão horizontal;
- d) Teste de corrida de 12 (doze) minutos.

14.7 O candidato considerado inapto em um dos testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo prosseguir nos demais testes práticos, inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

14.8 Será considerado apto no Teste de Aptidão Física somente o candidato considerado apto nos quatro testes físicos descritos no subitem anterior.

14.9 Em todos os dias de realização dos testes físicos, o candidato deverá comparecer ao local e no horário designado para sua realização, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado, preferencialmente conforme especificado abaixo:

- a) Traje Masculino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, calção e camiseta;
- b) Traje Feminino: descalço, ou com tênis ou sapatilha, meia, short e camiseta;

14.10 A preparação e a execução do Teste de equilíbrio para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio;
- b) Execução: o candidato deverá caminhar, apoiando calcanhar e ponta de pé, sobre uma trave de equilíbrio com as dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso.

14.10.1 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de Equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

14.10.2 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

<i>Candidato</i>	<i>Distância mínima exigida</i>
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

14.10.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira.

14.10.4 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 14.10.2, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

14.10.5 A preparação e a execução do Teste de abdominais, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar;
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 14.10.7 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

14.10.6 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

14.10.7 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

<i>Candidato</i>	<i>Repetições</i>
Masculino	39 (trinta e nove)
Feminino	29 (vinte e nove)

14.10.8 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

14.11 A preparação e a execução do Teste de impulsão horizontal para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: Em pé, parado, com os pés apoiados no solo, paralelos entre si e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: Ao sinal do avaliador, o candidato deverá saltar no sentido horizontal à frente, com os dois pés, tentando alcançar o ponto mais distante possível. Serão permitidas a flexão do joelho e a movimentação livre dos braços.

14.11.1 O salto iniciado que toque a linha de partida (queimar) será contado como tentativa.

14.11.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de impulsão horizontal, receber qualquer tipo de ajuda física nem utilizar qualquer equipamento (aparelho ou material de auxílio à impulsão) ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

14.11.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

<i>Candidato</i>	<i>Distância mínima exigida</i>
Masculino	1,65 metro
Feminino	1,50 metro

14.11.4 A distância saltada será medida da linha de partida até a marca atingida pela parte anterior do pé ou por outra parte do corpo que mais se aproximar da linha de partida.

14.11.5 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira. O intervalo entre a primeira e a segunda tentativas será de 1 (um) minuto.

14.11.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem 14.11.3, na segunda tentativa, será considerado inapto e estará eliminado do Concurso.

14.12 A preparação e a execução do Teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos consistirão de:

a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;

b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos;

14.12.1 O candidato, durante os 12 minutos, poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

14.12.2 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.

14.12.3 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de Cooper:

a) depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador;

b) deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);

d) praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

14.12.4 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo.

<i>Candidato</i>	<i>Distância mínima exigida</i>
Masculino	2.600 m (dois mil e seiscentos metros)
Feminino	2.200 m (dois mil e duzentos metros)

14.12.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

14.12.6 Imediatamente após a realização dos testes físicos, os candidatos considerados aptos poderão ser submetidos a novo exame toxicológico que será procedido por equipe médica designada pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, correndo por conta do candidato as respectivas despesas.

14.12.7 A coleta de urina dos candidatos será efetuada no local dos testes por equipe designada pela equipe médica.

14.12.8 O candidato que obtiver resultado positivo no exame toxicológico referido no subitem 14.12.4 será prontamente eliminado do Concurso Público.

14.13 O Teste de Aptidão Física será aplicado por Banca Examinadora designada pela FUNEMAT.

14.14 Caberá a FUNEMAT decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase dos testes físicos.

14.15 Demais informações e regulamentações a respeito do Teste de Aptidão Física serão definidas no edital de convocação para essa fase.

14.16 O resultado da Terceira Fase – Aptidão Física será divulgado a partir do quinto dia após a realização do referido Teste.

## **15. DA QUARTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

15.1 Somente serão convocados para a Quarta Fase - Avaliação Psicológica os candidatos considerados aptos na Terceira Fase - Teste de Aptidão Física.

15.2 A Quarta Fase – Avaliação Psicológica será realizada somente na cidade de Cuiabá/MT cuja data prevista será publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* a partir de **31/08/2009**, por meio de

Edital Complementar.

15.3 A data, o local e o horário de realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica serão divulgados no edital complementar de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias da aplicação da referida Avaliação.

15.4 A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de técnicas psicológicas, visando identificar, no candidato, características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, relativas à capacidade de concentração e atenção, raciocínio, controle emocional e memória, e relativas à personalidade abaixo descritos:

- a) Tenha sólidos conhecimentos capazes de compreender a diversidade de cenários e agir concernente com as normas legais nacionais e internacionais, notadamente as que referem-se aos Direitos Humanos;
- b) Conheça e utilize técnicas que auxiliem os seus procedimentos, tomada de decisão e resoluções de conflito;
- c) Esteja consciente de seu papel de cidadão responsável pela segurança, orientação e proteção dos outros cidadãos;
- d) Saiba trabalhar em equipe;
- e) Consiga relacionar-se com outros segmentos da segurança pública para ações articuladas e trabalho integrado;
- f) Seja receptivo e capaz de utilizar novas tecnologias;
- h) Busque e gere continuamente novas informações;
- i) Cultive hábitos de vida sadia;
- j) Mantenha contato mais direto com a comunidade;
- k) Trate a todos de acordo com os preceitos morais e éticos.

15.5 A Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

15.6 Será considerado não-recomendado e, portanto, eliminado do Concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou não comparecer à Avaliação.

15.7 As despesas decorrentes da Avaliação Psicológica serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.8 Demais regulamentações e informações a respeito da Avaliação Psicológica serão definidas no edital de convocação para esta fase.

15.9 O resultado da Quarta Fase – Avaliação Psicológica será divulgado a partir do quinto dia após a realização da referida Avaliação.

## **16. DA QUINTA FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL - SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DO SISTEMA PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

16.1 Somente serão selecionados para a Investigação Social os candidatos considerados recomendados na Quarta Fase - Avaliação Psicológica.

16.2 A Investigação Social terá caráter unicamente eliminatório e os candidatos serão considerados recomendados ou não-recomendados.

16.3 A Investigação Social será realizada pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, podendo, se necessário, ter apoio das polícias de outras unidades federativas, a partir de informações constantes de formulário específico, a ser preenchido e assinado pelo candidato.

16.4 O formulário referido no subitem anterior estará disponível na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

16.5 No mesmo dia da realização da Segunda Fase - Exame de Saúde, no momento da identificação para o Exame, o candidato deverá entregar, em envelope opaco, lacrado e identificado, o formulário referido nos subitens 16.3 e 16.4, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do documento de identidade;
- b) fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) fotocópia autenticada do título de eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou certidão do cartório eleitoral quanto ao cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração do órgão que comprove o último e/ou atual emprego, ou declaração firmada pelo candidato de que nunca exerceu atividade laboral;
- f) fotocópia autenticada do diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio;
- g) fotocópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, etc.);
- h) carta de recomendação para o exercício do cargo pretendido, firmada por 2 (duas) autoridades policiais ou judiciárias, contendo endereços e telefones para contato;
- i) declaração firmada de não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

- j) certidão negativa de antecedentes criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidos pela Polícia Civil;
- k) certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- l) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n. 4.487, de 18 de junho de 2002 e na Instrução Normativa n. 1, de 15 de agosto de 2002;

16.5.1 Na hipótese do candidato não possuir o documento que se refere a alínea “f” do subitem anterior, será aceita declaração de conclusão escolar acompanhada de histórico escolar. Estando ainda cursando o nível médio, o candidato deverá entregar declaração escolar acompanhada de histórico escolar parcial.

16.6 Será eliminado do concurso, o candidato que não entregar, no momento da identificação para a Segunda Fase - Exame de Saúde, a documentação especificada no subitem 16.5 ou for considerado não-recomendado na Investigação Social.

16.7 O resultado da Quinta Fase – Investigação Social será divulgado a partir do quinto dia após a divulgação do resultado da Quarta Fase – Avaliação Psicológica.

## **17. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

17.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.2 A nota nas provas objetivas (NPO) será igual à soma das notas obtidas em cada grupo.

17.3 Não serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos de níveis superior, médio e médio técnico, que se enquadrar nas situações a seguir:

- a) não obtiverem pontuação zero em qualquer um dos grupos da Prova Objetiva (Conhecimentos Gerais - P1, Conhecimentos Complementares - P2 e Conhecimentos Específicos P3);
- b) não obtiverem pontuação zero na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva (NPO), dentro do limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- d) forem classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação obtida na Prova Objetiva (NPO), dentro do limite de 4 (quatro) vezes o número de vagas ofertadas para os demais cargos/perfil profissional/município;
- e) for considerado apto na Segunda Fase – Exame de Saúde, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- f) for considerado apto na Terceira Fase – Aptidão Física, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- g) for considerado recomendado na Quarta Fase – Avaliação Psicológica, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- h) for considerado recomendado na Quinta Fase – Investigação Social, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo.

17.3.1. Os candidatos com pontuação igual à do limite referido nas alíneas “c” e “d” do subitem anterior, também serão mantidos no cadastro de reserva.

17.4 Os candidatos não selecionados de acordo com o que estabelecem os subitens 17.3 e 17.3.1 estarão eliminados do Concurso Público.

17.5 A nota final do candidato no concurso público (NFC) será igual à soma das notas obtidas nas provas objetivas (NPO).

## **18. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

18.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, terá preferência o candidato, que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (P3);
- c) a maior nota na prova de Conhecimentos Complementares (P2);
- d) a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (P1);
- e) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- f) a maior nota na prova de Geografia e História Política e Econômica de Mato Grosso;
- g) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

19.1 Caberá recurso à FUNEMAT contra:

- a) indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) indeferimento da inscrição para concorrer na condição de Portador de Necessidades Especiais;
- c) indeferimento da inscrição com pagamento da taxa de inscrição;
- d) gabarito preliminar, formulação ou conteúdo de questão das Provas Objetivas;
- e) desempenho geral dos candidatos nas Provas Objetivas;

- f) desempenho geral dos candidatos na Segunda Fase – Exame de Saúde, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- g) desempenho geral dos candidatos na Terceira Fase – Aptidão Física, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- h) desempenho geral dos candidatos na Quarta Fase – Avaliação Psicológica, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo;
- i) desempenho geral dos candidatos na Quinta Fase – Investigação Social, para o cargo de Agente do Sistema Prisional e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo.

19.2 O candidato que desejar interpor recursos, contra a divulgação do disposto nas alíneas do subitem 19.1, disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação.

19.3 Salvo a alínea “i” do subitem 19.1, para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico para interposição do recurso, [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos), e seguir as instruções de preenchimento.

19.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

19.4.1 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

19.5 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

- a) nome, número de protocolo/inscrição do candidato;
- b) indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- d) indicação do número de acertos que julga ter obtido e dos divulgados pela FUNEMAT, quando se tratar de recursos contra desempenho geral nas provas.

19.6 Será desconsiderada pela FUNEMAT a tentativa de interposição de recurso fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

19.7 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

19.8 O resultado dos recursos das alíneas “a”, “b” e “c”, do subitem 19.1 será disponibilizado no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) listagem em ordem alfabética, contendo nome, nº de identidade e resultado do recurso.

19.9 O acesso aos pareceres dos recursos das alíneas “d” a “i”, do subitem 19.1, ou seja, o conhecimento da decisão final pelo requerente, será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente, através de consulta individual via *Internet* no endereço eletrônico [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos).

19.10 A FUNEMAT terá prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres para que o impetrante tome conhecimento da decisão final.

19.11 Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão das provas, os pontos relativos às questões que por ventura virem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

19.12 Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.13 Em hipótese alguma o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alteração.

19.14 As alterações de gabarito das provas objetivas e do desempenho geral dos candidatos nas provas objetivas, caso ocorram, serão divulgadas via *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br), observados os prazos estabelecidos neste Edital.

19.15 Da decisão final da FUNEMAT não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## **20. DO RESULTADO FINAL**

20.1 O resultado final do concurso de que trata este Edital, bem como a sua homologação será publicado no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, em ordem decrescente da nota final obtida, contendo nome, número de identidade, tipo de vaga concorrida (ampla concorrência e Portadores de Necessidades Especiais), bem como divulgado na *Internet*, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Concurso.

## **21. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO**

21.1 A classificação final no Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de nomeação segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira dos órgãos.

21.2 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das

nomeações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público.

21.3 A nomeação dos candidatos dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para o cargo/perfil profissional/município para qual concorreram.

21.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.

21.5 A posse fica condicionada à realização de inspeção de saúde pela Coordenadoria Geral de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, conforme procedimentos dispostos na Instrução Normativa n. 05/2005/GAB - SAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 2005, e posteriores alterações, caso ocorram.

21.6 O não comparecimento do candidato para tomar posse no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga, com consequente publicação de ato tornando sem efeito sua nomeação.

21.7 A primeira lotação do Técnico, Assistente e Agente do Sistema Prisional será no Sistema Prisional, no município para qual concorreu.

21.8 A primeira lotação do Técnico, Assistente e Agente Orientador do Sistema Sócioeducativo será no Sistema Sócioeducativo, no município para qual concorreu.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

22.2 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone na FUNEMAT, até o resultado final do concurso.

22.3 Após o resultado final e até o prazo de validade do concurso, a comunicação de que trata o subitem anterior deverá ser feita por escrito, mediante preenchimento de formulário específico da Secretaria de Estado de Administração, disponível no endereço eletrônico [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br) que deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, concurso a que concorreu, cargo, endereço completo, telefone e assinatura do candidato, e deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Provimento/Gerência de Recrutamento e Seleção - Centro Político Administrativo - CPA, Palácio Paiaguás, Bloco III, Cuiabá/MT, CEP: 78050-970.

22.4 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

22.5 O candidato poderá obter informações, documentações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, convocações e resultado final, na Internet, nos endereços eletrônicos [www.unemat.br/concursos](http://www.unemat.br/concursos) e/ou [www.concursos.sad.mt.gov.br](http://www.concursos.sad.mt.gov.br).

22.6 Não será fornecido pela FUNEMAT qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

22.7 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do Concurso Público.

22.8 Todas as informações relativas ao Concurso Público, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso.

22.9 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas deste concurso público.

22.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria de Estado de Administração e pela FUNEMAT, no que se refere à realização deste Concurso Público.

22.11 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Carreiras, cargos e vagas;
- b) Anexo II – Atribuição, jornada de trabalho, enquadramento inicial e remuneração;
- c) Anexo III – Postos de acesso a internet;
- d) Anexo IV – Agências dos Correios;
- e) Anexo V – Quadro de provas;
- f) Anexo VI - Conteúdo Programático

Cuiabá/MT, 27 de julho de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**

*Governador do Estado*

**GERALDO A. DE VITTO JUNIOR**

*Secretário de Estado de Administração*



**ANEXO I**

**CARREIRA/CARGO/PERFIL PROFISSIONAL/REQUISITOS/VAGA**

**Carreira: Profissionais do Sistema Prisional**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Sistema Prisional	Superior	Administrador	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Administração reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Administrador.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	7
				Água Boa	1	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
				Pontes Lacerda	1	-	
				Sinop	1	-	
				Tangara da Serra	1	-	
		Advogado	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro na Ordem dos Advogados do Brasil..</li> </ul>	Cuiabá	4	-	11
				Água Boa	1	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
				Pontes Lacerda	1	-	
				Rondonópolis	1	-	
				Sinop	1	-	
		Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Assistente Social.</li> </ul>	Cuiabá	4	-	18
				Água Boa	2	-	
				Juína	2	-	
				Peixoto de Azevedo	2	-	
				Pontes Lacerda	2	-	
				Rondonópolis	2	-	
Sinop	2			-			
Contador	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Ciências Contábeis reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Contador.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1		
Educador Físico	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Educação Física reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Educador Físico.</li> </ul>	Água Boa	1	-	6		
		Juína	1	-			
		Peixoto de Azevedo	1	-			
		Pontes Lacerda	1	-			
		Sinop	1	-			
Tangara da Serra	1	-					

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Sistema Prisional	Superior	Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Enfermagem Reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Enfermeiro.</li> </ul>	Cuiabá	3	-	10
				Água Boa	1	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
				Pontes Lacerda	1	-	
				Rondonópolis	1	-	
				Sinop	1	-	
				Tangara da Serra	1	-	
		Farmacêutico-Bioquímico	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Farmácia-Bioquímica reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Farmacêutico-Bioquímico.</li> </ul>	Cuiabá	3	-	10
				Água Boa	1	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
				Pontes Lacerda	1	-	
				Rondonópolis	1	-	
				Sinop	1	-	
				Tangara da Serra	1	-	
		Médico	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.</li> </ul>	Cuiabá	3	-	13
				Água Boa	2	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
Pontes Lacerda	1			-			
Rondonópolis	2			-			
Sinop	2			-			
Tangara da Serra	1	-					
Médico Ginecologista e Obstetra	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Medicina reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico</li> <li>◆ Certificado de Residência Médica, ou</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1		
Médico Ortopedista	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, ambos em Ortopedia e Traumatologia</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1		

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Sistema Prisional	Superior	Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, ambos em Psiquiatria, registrados no Conselho Regional de Medicina;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1
		Odontólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso Superior em Odontologia Reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Odontólogo.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	9
				Água Boa	2	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
				Pontes Lacerda	1	-	
				Sinop	2	-	
		Pedagogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Pedagogia reconhecido pelo MEC;</li> </ul>	Tangara da Serra	1	-	8
				Cuiabá	2	-	
				Água Boa	1	-	
				Juína	1	-	
				Peixoto de Azevedo	1	-	
				Pontes Lacerda	1	-	
		Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Psicologia reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Psicólogo.</li> </ul>	Sinop	1	-	17
				Tangara da Serra	1	-	
				Cuiabá	4	-	
				Água Boa	2	-	
				Juína	2	-	
				Peixoto de Azevedo	2	-	
				Pontes Lacerda	2	-	
		Nutricionista	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Nutrição reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Nutricionista.</li> </ul>	Rondonópolis	1	-	11
				Sinop	2	-	
				Tangara da Serra	2	-	
Cuiabá	4			-			
Água Boa	1			-			
Juína	1			-			
Peixoto de Azevedo	1			-			
Pontes Lacerda	1	-					
Rondonópolis	1	-					
Sinop	1	-					
Tangara da Serra	1	-					

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas				
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total	
Assistente do Sistema Prisional	Médio	Assistente Administrativo	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Cuiabá	42	4	93	
				Água Boa	7	-		
				Juína	5	-		
				Peixoto de Azevedo	5	-		
				Pontes Lacerda	5	-		
				Rondonópolis	12	1		
				Sinop	7	-		
				Tangara da Serra	5	-		
	Médio Técnico	Atendente de Consultório Dentário	♦ Diploma de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.; ♦ Curso de Atendente de Consultório Dentário; ♦ Inscrição no Conselho da Categoria Profissional.	Cuiabá	3	-	10	
				Água Boa	1	-		
				Juína	1	-		
				Peixoto de Azevedo	1	-		
				Pontes Lacerda	1	-		
				Rondonópolis	1	-		
		Técnico em Enfermagem	♦ Diploma de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.; ♦ Curso Técnico em Enfermagem; ♦ Inscrição no Conselho da Categoria Profissional.	Cuiabá	9	1		58
				Água Boa	6	-		
				Juína	7	-		
				Peixoto de Azevedo	7	-		
	Pontes Lacerda	7	-					
	Rondonópolis	7	-					
	Sinop	7	-					
Tangara da Serra	7	-						
Agente Prisional do Sistema Prisional	Médio	-	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Cuiabá	102	-	298	
				Água Boa	87	-		
				Alta Floresta	10	-		
				Alto Garças	8	-		
				Araputanga	8	-		
				Arenópolis	3	-		
				Aripuanã	10	-		
				Barra do Bugres	11	-		
				Barra do Garças	5	-		
				Cáceres	10	-		
				Campo Novo do	18	-		
				Canarana	5	-		
				Colider	8	-		
				Colniza	13	-		

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Agente Prisional do Sistema Prisional	Médio	-	♦ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.	Comodoro	9	-	561
				Diamantino	5	-	
				Dom Aquino	3	-	
				Guiratinga	4	-	
				Itiquira	6	-	
				Jauru	9	-	
				Juara	10	-	
				Juina	48	-	
				Jucimeira	4	-	
				Lucas do Rio Verde	8	-	
				Mirassol D' Oeste	4	-	
				Nobres	9	-	
				Nortelândia	7	-	
				Nova Mutum	9	-	
				Nova Xavantina	3	-	
				Paranatinga	9	-	
				Pedra Preta	5	-	
				Peixoto de Azevedo	55	-	
				Poconé	2	-	
				Pontes Lacerda	36	-	
				Porto Alegre do Norte	4	-	
				Porto dos Gaúchos	9	-	
				Poxoréo	8	-	
				Primavera do Leste	9	-	
				Rio Branco	6	-	
				Rondonópolis	76	-	
				Sto Antº do Leverger	2	-	
				São Felix do Araguaia	3	-	
				São José do Rio Claro	5	-	
				São José dos Q. Marcos	7	-	
Sinop	87	-					
Sorriso	14	-					
Tangará da Serra	48	-					
Várzea Grande	14	-					
Vera	10	-					
Vila Bella da SS Trindade	5	-					
Vila Rica	9	-					

**Carreira: Profissionais do Sistema Socioeducativo**

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Sistema Socioeducativo	Superior	Advogado	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Direito reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro na Ordem dos Advogados do Brasil..</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1
		Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Serviço Social reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Assistente Social.</li> </ul>	Cuiabá	8	1	12
				Barra do Garças	1	-	
				Cáceres	1	-	
				Rondonópolis	1	-	
		Educador Físico	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Educação Física reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Educador Físico.</li> </ul>	Cuiabá	4	-	10
				Barra do Garças	2	-	
				Cáceres	2	-	
				Rondonópolis	2	-	
		Farmacêutico-Bioquímico	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Farmácia-Bioquímica reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Farmacêutico-Bioquímico.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1
Médico	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1		
Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso Superior em Medicina reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Certificado de Residência Médica, ou Título de Especialista, ambos em Psiquiatria, registrados no Conselho Regional de Medicina;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Médico.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1		

Cargo	Nível de Escolaridade	Perfil Profissional	Requisitos Básicos	Vagas			
				Municípios	Ampla Concorrência	PNE	Total
Técnico do Sistema Socioeducativo	Superior	Odontólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso Superior em Odontologia Reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Odontólogo.</li> </ul>	Cuiabá	1	-	1
		Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de graduação de curso superior em Psicologia reconhecido pelo MEC;</li> <li>◆ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional como Psicólogo.</li> </ul>	Cuiabá	9	1	13
	Barra do Garças			1	-		
	Cáceres			1	-		
	Rondonópolis	1	-				
Assistente do Sistema Socioeducativo	Médio	Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.</li> </ul>	Cuiabá	33	3	48
				Barra do Garças	4	-	
				Cáceres	4	-	
				Rondonópolis	4	-	
	Médio Técnico	Técnico em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de conclusão de ensino médio reconhecido pelo MEC.;</li> <li>◆ Curso Técnico em Enfermagem ;</li> <li>◆ Inscrição no Conselho da Categoria Profissional.</li> </ul>	Cuiabá	5	-	11
				Barra do Garças	2	-	
				Cáceres	2	-	
				Rondonópolis	2	-	
Agente Orientador do Sistema Socioeducativo	Médio	-	<ul style="list-style-type: none"> <li>◆ Diploma de conclusão do ensino médio reconhecido pelo MEC.</li> </ul>	Cuiabá	173	-	257
				Barra do Garças	28	-	
				Cáceres	28	-	
				Rondonópolis	28	-	

**ANEXO II**

**CARREIRAS/CARGOS/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/JORNADA SEMANAL DE TRABALHO/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO MENSAL**

**Carreira: Profissionais do Sistema Prisional**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Enquadramento inicial</b>	<b>Remuneração</b>
Técnico do Sistema Prisional	São atribuições ao Técnico do Sistema Prisional atendimento pedagógico, administrativo, jurídico, agrônômico, analítico de sistema, em administração de material e serviços, administração financeira, administração hospitalar, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização e métodos, modernização, inspeção e controle, execução de projetos e programas, análise estatística e análise econômica.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$3.017,76
Assistente do Sistema Prisional	São atribuições ao Assistente do Sistema Prisional, atividades de secretariado, digitação, arquivo, protocolo, manutenção de dados, datilografia, programação, técnicas em contabilidade, assistência em gestão de pessoas, eletrotécnica, mecânica, técnicas agrícolas, marcenaria, padaria e apoio aos trabalhos técnicos.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 1.042,50
Agente Prisional	São atribuições ao Agente Prisional atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas junto ao Sistema Prisional.	44 horas	Classe A III	R\$ 1.495,90* * a partir de 31 de dezembro de 2009

**Carreira: Profissionais do Sistema Socioeducativo**

<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Jornada de trabalho</b>	<b>Enquadramento inicial</b>	<b>Remuneração</b>
Técnico do Sistema Socioeducativo	São atribuições ao Técnico do Sistema Socioeducativo, atividades do administrativo, jurídico, agrônômico, análise de sistema, em administração de material e serviços, administração financeira, contabilidade pública, orçamento, planejamento, organização e métodos, modernização, inspeção e controle, execução de projetos e programas, análise estatística e análise econômica.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$3.017,76
Assistente do Sistema Sócioeducativo	São atribuições ao Assistente do Sistema Sócioeducativo, atividade de secretariado, digitação, datilografia, programação, arquivo, protocolo, manutenção de dados, levantamentos estatísticos, técnicas em contabilidade, eletrotécnica, mecânica, assistência em gestão de pessoas, técnicas agrícolas, marcenaria, padaria e apoio aos trabalhos da administração organizacional.	40 horas	Classe A Nível 1	R\$ 1.042,50
Agente Orientador	São atribuições ao Agente Orientador atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação dos adolescentes infratores que estejam no cumprimento provisório ou definitivo de medidas sócio-educativas.	44 horas	Classe IT (Investidura Temporária)	R\$ 1.371,71

**ANEXO III****RELAÇÃO DE POSTOS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>Endereço</b>
1	<b>ALTA FLORESTA - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	AV.ARIOSTO DA RIVA AVEZO, 2051
2	<b>BARRA DO GARÇAS - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA 1º DE MAIO, 139
3	<b>CÁCERES - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	AVENIDA 7 DE SETEMBRO,269 - CENTRO
4	<b>CUIABÁ – CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	PRAÇA DA REPUBLICA , 101 - CENTRO
5	<b>CUIABÁ – GANHA TEMPO</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	PÇA. IPIRANGA – R. 13 DE JUNHO, 431 - CENTRO
6	<b>CUIABÁ – SHOPPING PANTANAL</b>	Das 10:00 às 22:00 horas	AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, 3300 - CPA
7	<b>JUARA - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	PRAÇA SÃO JOSE SNº
8	<b>PONTES E LACERDA - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA VERA LUCIA , 470
9	<b>RONDONÓPOLIS - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	AV.AMAZONAS, 886-CENTRO
10	<b>SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA - 369
11	<b>SINOP - CORREIOS</b>	Das 09:00 às 17:00 horas	AV. DAS EMBAUDAS -567-CENTRO

**ANEXO IV**

**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DOS CORREIOS**

<b>Nº</b>	<b>Município</b>	<b>Descrição</b>	<b>Endereço</b>
1	AGUA BOA	AC AGUA BOA	RUA CINCO 484
2	ALTA FLORESTA	AC ALTA FLORESTA	AVENIDA ARIOSTO DA RIVA 2379
3	ALTO ARAGUAIA	AC ALTO ARAGUAIA	AVENIDA CARLOS HUGENEY 252
4	ARAPUTANGA	AC ARAPUTANGA	AVENIDA CASTELO BRANCO S/N
5	BARRA DO BUGRES	AC BARRA DO BUGRES	AVENIDA CASTELO BRANCO 546
6	BARRA DO GARCAS	AC BARRA DO GARCAS	RUA PRIMEIRO DE MAIO 139
7	BARRA DO GARCAS	AC VALE DO A RAGUAIA	RUA MOREIRA CABRAL 215
8	BARRA DO GARCAS	ACF MINISTRO JOAO ALBERTO	AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 853
9	CACERES	AC CACERES	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 269
10	CAMPO VERDE	AC CAMPO VERDE	AVENIDA MATO GROSSO S/N LOJA 02
11	COLÍDER	AC COLÍDER	AV. MARECHAL RONDON, Nº11 - CENTRO
12	CONFRESA	AC CONFRESA	AVENIDA CENTRO OESTE S/N
13	CUIABA	AC CENTRAL DE CUIABA	PRACA DA REPUBLICA 101
14	CUIABA	AC COXIPO DA PONTE	RUA PAU BRASIL 183
15	CUIABA	AC CPA II	AV PARÁ 967
16	CUIABA	AC DISTRITO INDUSTRIAL	AVENIDA A S/N
17	CUIABA	AC JARDIM DAS AMERICAS	AVENIDA BRASILIA 117
18	CUIABA	AC PALACIO PAIAGUAS	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA S/N
19	CUIABA	AC PASCOAL RAMOS	RUA BENEDITO ANTONIO S/N
20	CUIABA	AC PORTO DE CUIABA	RUA SAO JOAQUIM 285
21	CUIABA	AC RODOVIARIA DE CUIABA	AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO S/N
22	CUIABA	ACC I PEDRA 90	AVENIDA NEWTTON RABELO DE CASTRO 2300
23	CUIABA	ACC I SHOPPING PANTANAL	AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA
24	CUIABA	ACC I VERDAO	AVENIDA CASTRO ALVES
25	CUIABA	ACF CARMINDO DE CAMPOS	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS 1616
26	CUIABA	ACF CORONEL ESCOLASTICO	AVENIDA CORONEL ESCOLASTICO 428
27	CUIABA	ACF DOM BOSCO	RUA DE BARAO MELGACO 2754
28	CUIABA	ACF FERNANDO CORREA CBA	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 3180
29	CUIABA	ACF GETULIO VARGAS	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 800
30	CUIABA	ACF JARDIM CUIABA	RUA ESTEVAO DE MENDONCA 471
31	CUIABA	ACF MIGUEL SUTIL	RUA DE BARAO MELGACO 1
32	CUIABA	ACF POCAO	RUA MIRANDA REIS 252
33	CUIABA	ACF PRAINHA	AVENIDA TENENTE-CORONEL DUARTE 169
34	CUIABA	ACF RUBENS DE MENDONCA	AVENIDA RUBENS DE MENDONCA 1836
35	CUIABA	ACF TIJUCAL	AVENIDA ESPIGAO S/N
36	DIAMANTINO	AC DIAMANTINO	RUA DESEMBARGADOR JOAQUIM P. MENDES 890
37	DOM AQUINO	AC DOM AQUINO	RUA MARECHAL DEODORO 17
38	JACIARA	AC JACIARA	AVENIDA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 2011
39	JUARA	AC JUARA	PRAÇA SÃO JOSÉ, S/ Nº - CENTRO
40	JUINA	AC JUINA	AVENIDA DOS JAMBOS S/N
41	LUCAS DO RIO VERDE	AC LUCAS DO RIO VERDE	AVENIDA PARANA 332-E
42	MIRASSOL D'OESTE	AC MIRASSOL D OESTE	RUA ANTONIO MARTINS DA COSTA Nº 721
43	NOVA MUTUM	AC NOVA MUTUM	AV. DOS CANÁRIOS – W, Nº 141 - CENTRO
44	NOVA XAVANTINA	AC NOVA XAVANTINA	AVENIDA MATO GROSSO 478
45	POCONE	AC POCONE	RUA SALVADOR MARQUES 335
46	PONTES E LACERDA	AC PONTES E LACERDA	RUA VERA LUCIA 470
47	PORTO ESPERIDIAO	AC PORTO ESPERIDIAO	AVENIDA JANUARIO SANTANA DO CARMO S/N

48	PRIMAVERA DO LESTE	AC PRIMAVERA DO LESTE	RUA CURITIBA 308
49	RIO BRANCO	AC RIO BRANCO	AVENIDA DOS IMIGRANTES 317
50	RONDONOPOLIS	AC RONDONOPOLIS	AVENIDA AMAZONAS 886
51	RONDONOPOLIS	ACC I SANTA MARTA	AVENIDA GOIANIA 187
52	RONDONOPOLIS	ACF FERNANDO CORREA ROO	AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA 978
53	RONDONOPOLIS	ACF SAO JOSE	RUA GOIANIA 72
54	RONDONOPOLIS	ACF VILA AURORA	RUA DOM PEDRO II 913
55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	RUA MANOEL FERREIRA ROCHA, Nº 369, CENTRO
56	SAPEZAL	AC SAPEZAL	AVENIDA DOURADOS 300 SALA 02
57	SINOP	AC JARDIM BOTANICO	RUA DAS SERINGUEIRAS S/N QUADRA 45 LOTE
58	SINOP	AC SINOP	AVENIDA DAS EMBAUBAS 567
59	SINOP	ACF ITAUBAS	AVENIDA JULIO CAMPOS 1218
60	SORRISO	AC SORRISO	RUA AMAZONAS 344
61	SORRISO	ACC I PARK SHOPPING SORRISO	AVENIDA TANCREDO NEVES 543
62	TANGARA DA SERRA	AC TANGARA DA SERRA	AVENIDA BRASIL 104-E
63	VARZEA GRANDE	AC AEROPORTO MARECHAL RONDON	AVENIDA JOAO PONCE DE ARRUDA S/N
64	VARZEA GRANDE	AC CRISTO REI	AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES 1245
65	VARZEA GRANDE	AC PARQUE DO LAGO	RUA SANTA BARBARA,Q 13 LT 11
66	VARZEA GRANDE	AC VARZEA GRANDE	AVENIDA COUTO MAGALHAES 1439
67	VARZEA GRANDE	ACF COUTO MAGALHAES	AVENIDA COUTO MAGALHAES 305
68	VARZEA GRANDE	ACF JULIO CAMPOS	AVENIDA GOVERNADOR JULIO CAMPOS 3421 LOJ
69	VARZEA GRANDE	ACF PAES BARRETO	RUA ARY PAES BARRETO 1973
70	VILA RICA	AC VILA RICA	AV. BRASIL, Nº 783 - SETOR NORTE

**ANEXO V**  
**QUADRO DE PROVAS**

*Carreira: Profissionais do Sistema Prisional*

<b>Cargo</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Perfil Profissional</b>	<b>Prova Objetiva</b>			
			<b>Total de questões</b>	<b>Questões por grupos</b>	<b>Peso de cada questão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Técnico do Sistema Prisional	Superior	Administrador	60	<b>Conhecimentos Gerais: 22</b> - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	<b>Peso 1</b>	<b>90 pontos</b>
		Advogado				
		Assistente Social				
		Contador				
		Educador Físico				
		Enfermeiro				
		Farmacêutico-Bioquímico				
		Médico (Clínico Geral)				
		Médico (Ginecologista)				
		Médico (Ortopedista)				
		Médico (Psiquiatra)				
		Nutricionista				
		Odontólogo				
		Pedagogo				
Psicólogo						
Assistente do Sistema Prisional	Médio	Assistente Administrativo	50	<b>Conhecimentos Gerais: 22</b> - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	<b>Peso 1</b>	<b>70 pontos</b>
	Médio Técnico	Atendente de Consultório Dentário				
		Técnico em Enfermagem				
Agente Prisional	Médio	-	50	<b>Conhecimentos Gerais: 22</b> - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	<b>Peso 1</b>	<b>70 pontos</b>
				<b>Conhecimentos Específicos: 20</b>	<b>Peso 2</b>	

**Carreira: Profissionais do Sistema Sócioeducativo**

<b>Cargo</b>	<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Perfil Profissional</b>	<b>Prova Objetiva</b>			
			<b>Total de questões</b>	<b>Questões por grupos</b>	<b>Peso de cada questão</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Técnico do Sistema Sócioeducativo	Superior	Advogado	60	<b>Conhecimentos Gerais: 22</b> - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	Peso 1	90 pontos
		Assistente Social				
		Educador Físico		<b>Conhecimentos Específicos: 30</b>	Peso 2	
		Farmacêutico-Bioquímico				
		Médico				
		Médico Psiquiatra				
		Odontólogo				
Psicólogo						
Assistente do Sistema Sócioeducativo	Médio	Assistente Administrativo	50	<b>Conhecimentos Gerais: 22</b> - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	Peso 1	70 pontos
	Médio Técnico	Técnico em Enfermagem				
Agente Orientador	Médio	-	50	<b>Conhecimentos Gerais: 22</b> - Língua Portuguesa - 15 - História e Geografia de MT - 7 <b>Conhecimentos Complementares: 8</b>	Peso 1	70 pontos

## ANEXO VI

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### **Prova Objetiva (P1) – Conhecimentos Gerais**

Cargo: Para todos os cargos (nível superior, médio e médio técnico).

##### - Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipos e gêneros textuais: descrição, narração, dissertação, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, bula, charge, tirinha, ofício, carta; 3. Estrutura Textual: Progressão temática, parágrafo, período, oração, enunciado, pontuação, tipos de discurso, coesão e coerência; 4. Nível de linguagem: variedade lingüística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa; 5. Língua padrão: ortografia, crase, regência, concordância nominal e verbal, flexão verbal e nominal; 6. Morfossintaxe: estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras; 7. Semântica: estudo da significação das palavras.

##### História Política e Econômica de Mato Grosso

PERÍODO COLONIAL. 1. Os bandeirantes: escravidão indígena e exploração do ouro; 2. A fundação de Cuiabá: Tensões políticas entre os fundadores e a administração colonial; 3. A fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade e a criação da Capitania de Mato Grosso; 4. A escravidão negra em Mato Grosso; 5. Os Tratados de Fronteira entre Portugal e Espanha; 6. Os Capitães-Generais e suas principais realizações. PERÍODO IMPERIAL. 1. A crise da mineração e as alternativas econômicas da Província; 2. A Rusga; 3. Os quilombos em Mato Grosso; 4. Os Presidentes de Província e suas realizações; 5. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai e a participação de Mato Grosso; 6. A economia mato-grossense após a Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 7. O fim do Império em Mato Grosso. PERÍODO REPUBLICANO. 1. O coronelismo em Mato Grosso; 2. Economia de Mato Grosso na Primeira República: usinas de açúcar e criação de gado; 3. Relações de trabalho em Mato Grosso na Primeira República; 4. Mato Grosso durante a Era Vargas: política e economia; 5. Política fundiária e as tensões sociais no campo; 6. Os governadores estaduais e suas realizações; 7. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, ecologia e suas vinculações históricas.

##### Geografia de Mato Grosso

1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste, 1.2 Geopolítica de Mato Grosso, 1.3 Ocupação do território, 1.4 aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense, 1.5 Aspectos político-administrativos, 1.6 Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso, 1.7 Formação étnica, 1.8 Dinâmica da população em Mato Grosso, 1.9 Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense, 1.10 A economia do Estado no contexto nacional, 1.11 A urbanização do Estado, 1.12 Produção e as questões ambientais.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

#### **Prova Objetiva (P2) – Conhecimentos Complementares**

- Para todos os cargos (nível superior, médio e médio técnico):

##### Noções de Administração Pública:

1. Formação do Estado e da Administração Pública. 2. Modelos teóricos de Administração Pública: patrimonialista, burocrático e gerencial. 3. Ética no exercício da função pública. 4. Evolução dos modelos/paradigmas de gestão – a nova gestão pública. 5. Conceitos de eficiência, eficácia e efetividade aplicados à Administração Pública. 6. Servidores Públicos: Regime Jurídico, provimento e vacância de cargos públicos, remoção, redistribuição, direitos e vantagens, licenças e afastamentos e seguridade social do servidor.

##### Legislação Básica:

1. Princípios fundamentais da CF/88 (arts. 1º a 4º) 2. Direitos e garantias fundamentais (arts. 5º a 11) 3. Organização do Estado político-administrativo (arts. 18 a 33) 4. Administração Pública na CF/88 (arts. 37 a 41) 5. Organização dos Poderes (arts. 76 a 91). 5. Constituição do Estado de Mato Grosso. 6. Leis Complementares Estaduais e suas atualizações posteriores: LC n. 04 de 15 de outubro de 1990, LC n. 13 de 16 de janeiro de 1992, LC n. 14 de 16 de janeiro de 1992, LC 80 de 14 de dezembro de 2000, LC n. 112 de 01 de julho 2002. 10. LC n. 207 de 29 de dezembro de 2004, LC 254 de 02 de outubro de 2006, LC 264 de 28 de dezembro de 2006, LC 266 de 29 de dezembro de 2006.

- Somente para a Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional: Lei de Execução Penal – LEP nº 7.210 de 11/07/1984. Regimento Interno padrão dos Estabelecimentos Prisionais do Estado de Mato de Grosso. Código Penal Brasileiro.

Observação: Nível de complexidade compatível com a escolaridade exigida e nível do cargo.

#### **Prova Objetiva (P3) – Conhecimentos Específicos :**

### **NÍVEL SUPERIOR – TÉCNICO DO SISTEMA PRISIONAL E TÉCNICO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**

#### **Perfil: Administrador (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

Elaboração de pareceres, relatórios, planos, projetos, arbitragem e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização; pesquisa, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração e seleção de pessoal, organização, análise, métodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, administração mercadológica, administração de produção, relações

industriais.

### **Perfil: Advogado (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

**Direito Administrativo** 1. Administração Pública: sistema administrativo brasileiro; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos. 2. A atividade administrativa: conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 3. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação e revogação. 5. Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 7. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992). **Direito Constitucional** 1. Constituição: supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 2. Princípios Fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 4. Organização do Estado Brasileiro: União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; organização político-administrativa; repartição de competências e intervenção. 5. Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 6. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 08. Ordem social: seguridade social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Penal** 1. Infração penal: elementos, espécies. 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3. Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4. Imputabilidade penal. 5. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6. Concurso de pessoas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra os costumes. 10. Dos crimes contra a família. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes contra a administração pública. 13. O direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965). 14. Crimes hediondos (Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). 16. Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei n. 11.343, de 23 de agosto de 2006). 17. Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826, de 22 de dezembro de 2003). 18. Definição dos crimes de tortura (Lei n. 9.455, de 7 de abril de 1997). 19. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica – Decreto n. 678, de 6 de novembro de 1992). 20. Contravenções penais (Decreto-Lei n. 3.688, de 3 de outubro de 1941). 21. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei n. 11.340, de 07 de agosto de 2006). **Direito Processual Penal** 1. *Notitia criminis* e o inquérito policial: conceito; natureza jurídica; características; instauração; atribuição; inquérito policial e o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público; arquivamento e desarquivamento do inquérito policial; termo circunstanciado de ocorrência e Juizado Especial Criminal. 2. Da prisão cautelar: prisão em flagrante; prisão preventiva; prisão temporária (Lei n.º 7.960, de 21 de dezembro de 1989); prisão administrativa e prisão civil. 3. Das medidas contra-cautelares: fiança e liberdade provisória. 4. *Habeas corpus*. 5. Questões e processos incidentes: incompatibilidade e impedimento; restituição de coisas apreendidas; medidas assecuratórias; incidente de falsidade; incidente de sanidade mental. 6. Da prova: considerações gerais; exame de corpo de delito e perícias em geral; interrogatório e confissão; perguntas ao ofendido; testemunhas; reconhecimento de pessoas e coisas; acareação; documentos; indícios; busca e apreensão. 7. Lei n. 6.368, de 21 de outubro de 1976 – Dispõe sobre as medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou química. 8. Lei n. 8.653, de 10 de maio de 1993 – Dispõe sobre o transporte de presos. 9. Lei n. 9.034, de 3 de maio de 1995 – Dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas. 10. Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995 – Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais. 11. Lei n. 9.296, de 24 de julho de 1996 – Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. 12. Lei n. 10.054, de 7 de dezembro de 2000 – Dispõe sobre identificação criminal. 13. Lei n. 10.409, de 11 de janeiro de 2002 – Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e a repressão à produção, ao uso e ao tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica.

### **Perfil: Advogado (somente para o Técnico do Sistema Socioeducativo)**

**Direito Administrativo** 1. Administração Pública: sistema administrativo brasileiro; administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista; órgãos e agentes públicos. 2. A atividade administrativa: conceito de administração; natureza e fins da administração; princípios básicos da administração. 3. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso de poder. 4. Atos Administrativos: conceito; elementos; atributos; classificação; espécies; invalidação; anulação e revogação. 5. Servidores públicos: organização do serviço público; normas constitucionais pertinentes; deveres e direitos dos servidores; responsabilidade dos servidores. 6. Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade civil da Administração no Direito Brasileiro; reparação do dano; ação regressiva; responsabilidade por atos ilícitos. 7. Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função da administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992). **Direito Constitucional** 1. Constituição: supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 2. Princípios Fundamentais. 3. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. 4. Organização do Estado Brasileiro: União, Estados federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios; organização político-administrativa; repartição de competências e intervenção. 5. Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 6. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 08. Ordem social: seguridade social; educação, cultura e desporto; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. **Direito Penal** 1. Infração penal: elementos, espécies. 2. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3. Tipicidade, antijuridicidade, culpabilidade. 4. Imputabilidade penal. 5. Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 6. Concurso de pessoas. 7. Crimes contra a pessoa. 8. Crimes contra o patrimônio. 9. Crimes contra os costumes. 10. Dos crimes contra a família. 11. Crimes contra a fé pública. 12. Crimes

contra a administração pública. 13. O direito de representação e o processo de responsabilidade civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei n. 4.898, de 9 de dezembro de 1965). 14. Crimes hediondos (Lei n. 8.072, de 25 de julho de 1990). 15. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990). **Legislação:** SINASE - Sistema nacional de Atendimento socioeducativo - Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948; Resolução CONANDA Nº 45, de 29 de outubro de 1996; Resolução CONANDA Nº 46 de 29 de outubro de 1996; Resolução CONANDA Nº 47 de 29 de outubro de 1996.

**Perfil: Assistente Social (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

1. Teoria do Serviço Social: Pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teoria-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). 2. Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. 3. Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Código de Ética profissional. Artigo 22 da LEP. Artigo 5º ao 9º, Comissão Técnica de Classificação da LEP. O Serviço Social no Sistema Penitenciário: os desafios de uma prática de defesa dos direitos humanos e redutora da vulnerabilidade penal. O Serviço Social. O Processo de Reeducação x o Serviço Social. O Processo de Reintegração Social x o Serviço Social. O Processo de Ressocialização e a Intervenção do Serviço Social nos Conselhos de Comunidade e outros Órgãos da Sociedade Civil.

**Perfil: Assistente Social (somente para o Técnico do Sistema Socioeducativo)**

1. Teoria do Serviço Social: Pressupostos e fundamentos; relação sujeito-objeto; objetivos. A práxis profissional; relação teoria-prática; a questão da mediação. Vertentes de pensamento (materialismo histórico, positivismo, fenomenologia). 2. Metodologia em Serviço Social: Alternativas metodológicas. Instrumentação: o atendimento individual; o trabalho com grupos, comunidade, movimentos emergenciais; a questão das técnicas, o cotidiano como categoria de investigação. 3. Política Social e Planejamento: A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais e participação popular. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. **Legislação:** Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990); SINASE - Sistema nacional de Atendimento socioeducativo - Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948; Resolução CONANDA Nº 45, de 29 de outubro de 1996; Resolução CONANDA Nº 46 de 29 de outubro de 1996; Resolução CONANDA Nº 47 de 29 de outubro de 1996.

**Perfil: Contador (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

Registros contábeis das organizações, documentação, abertura e fechamento de empresas, assessoria econômica, fazer declarações de imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, escriturações, demonstrações contábeis, análises de balanços, etc. Conhecimentos avançados de matemática financeira, organização, precisão, conhecimentos de leis tributárias, registros dos fatos e atos administrativos, pagamento de impostos e outros tributos, conferir as anotações contábeis. Orientação e subsidiar a elaboração de planos de investimentos. Auditoria e perícia contábil.

**Perfil: Educador Físico (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Conhecimento de Educação Física; a Educação Física da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas, identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural. Linguagem e Expressão – o homem – os signos não verbais; as linguagens do corpo. A música, teatro e dança como forma; construção/produção de significados na linguagem corporal. O exercício, os jogos, os esportes, e as leituras e interpretações significativas do mundo; acesso aos bens culturais; elementos e recursos das linguagens corporais. Educação Física e educação – O papel da Educação Física na educação do ser humanizado; o papel do professor como mediador; o ensino e a aprendizagem; fundamentação teórico/metodológica; o desenvolvimento das competências e habilidades; projetos de ação; o lugar dos jogos, esportes e competições como meios instrumentais para a consecução dos objetivos da disciplina no curso. Educação Física: cidadania, inclusão e qualidade de vida; a Educação Física e suas diferentes abordagens; o ensino e a aprendizagem em Educação Física; procedimentos metodológicos e avaliatórios.

**Perfil: Enfermeiro (somente para o Técnico do Sistema Prisional)**

Ética e Código de Deontologia de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Administração do serviço de enfermagem. Teorias de enfermagem. Fundamento da enfermagem. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem em emergência. Assistência de enfermagem em obstetrícia e ginecologia. Assistência de enfermagem em oncologia. Assistência de enfermagem em UTI. Assistência de enfermagem em moléstias infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico. Assistência de enfermagem em ortopedia e traumatologia. Métodos e processos de esterilização e desinfecção. Imunização

**Perfil: Farmacêutico/Bioquímico (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Farmácia Ambulatorial e Hospitalar: dispersação de medicamentos; previsão e estocagem de medicamentos; conservação de medicamentos; comissões hospitalares; conduta do Farmacêutico para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de Farmacologia Geral; noções básicas de medicamentos que atuam em vários sistemas; noções básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos; noções básicas de grupos especiais de medicamentos. Noções Básicas de Farmacotécnica: pesos e medidas; formas farmacêuticas; fórmulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis; preparação de soluções estéreis; preparação de pomadas e cremes. Controle de Qualidade: fundamentos de qualidade; testes biológicos; testes físicos; métodos físicos; métodos químicos. Controle da Infecção Hospitalar: esterilização (desinfecção/esterilizantes desinfetantes); prevenção da infecção por HIV; classificação da cirurgias; classificação de materiais; saneantes (antissépticos).

**Perfil: Médico Clínico (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica geral tratamento e prevenção de doenças: cardiovasculares pulmonares, do sistema digestivo, renais, hematológicas, metabólicas e do sistema endócrino, reumatológicas, neurológicas, infecciosas e transmissíveis, dermatológicas, etc.

**Perfil: Médico Ginecologista e Obstetra (Técnico do Sistema Prisional)**

Avaliação dos órgãos pélvicos internos e externos femininos: o útero, os ovários, as trompas de falópio, colo do útero, a vagina e os grandes e pequenos lábios e as mamas. Saúde íntima da mulher, sistema reprodutor feminino e de todos os órgãos envolvidos. Aconselham ento em DST a AIDS.

**Perfil: Médico Ortopedista (Técnico do Sistema Prisional)**

Ortopedia Geral e Regional. Traumatologia. Clínica Médica. Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise e proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Tuberculose ósteo-articular. Paralisia obstétrica. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocateriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafóide. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

**Médico Psiquiatra (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Psicopatologia. Neuroses. Desvio de personalidade. Psicoses: Psicose afetiva, psicose esquisofrênica, psicose sintomática, e pré-senil e senil, psicose orgânica. Alcoolismo e psicose alcoólica. Adição de drogas. Epilepsia. Deficiência mental. Urgência psiquiátrica. Psiquiatria forense. Noções de psiquiatria dinâmica. Psicofarmacologia. Integração dos serviços de saúde mental e rede de cuidados primários. Psiquiatria social: níveis de atenção e prevenção em saúde mental. Trabalho comunitário. A viabilidade da prevenção em saúde mental. Noções básicas de epidemiologia psiquiátrica. Usos de epidemiologia em saúde mental.

**Perfil: Odontólogo (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Principais problemas de saúde bucal e seus aspectos epidemiológicos: Caracterização e hierarquização; Unidades de medidas: (índices de cárie dental, periodontopatias e higiene oral). Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias: Placa dental: (formação, microbiologia, controle); Flúor: (bioquímica, diferentes métodos de utilização); Selante: (histórico, técnica de aplicação e interferência no processo de maturação do esmalte). Procedimentos odontológicos: controle de placa; fluoroterapia; anestesia: (mecanismo de ação, técnicas, cuidados); dentisteria (preparos cavitários, materiais); cirurgia: (exodontia); urgência odontológica.

**Perfil: Pedagogo (Técnico do Sistema Prisional)**

A Pedagogia como teoria e prática da educação. Tendências Pedagógicas. Relação Escola-Sociedade. A organização da Educação Nacional. A Educação Básica, organização e finalidades. Modalidades de Ensino. O Currículo a Base Nacional Comum, a Parte Diversificada. Planejamento, Estratégias Pedagógicas, Avaliação das Práticas Pedagógicas. As Inovações Tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. Gestão Democrática da educação pública. Projeto Pedagógico. Avaliação Institucional.

**Perfil: Psicólogo (Técnico do Sistema Prisional e Técnico do Sistema Socioeducativo)**

Psicopatologia: Diagnóstico diferencial: (neurose e psicose), Neuroses: (quadros clínicos), Psicoses: (do envelhecimento, alcoólicas, funcionais, afetivas), Deficiência mental: (diagnóstico, psicológico, diagnóstico precoce, tipos clínicos). Psicoterapia: Linhas psicoterápicas, Terapia individual X terapia do grupo, Terapia extensiva e terapia breve. A indicação em psicoterapia. Processos de mudança em psicoterapia. A entrevista psicológica. Psicodiagnóstico clínico. Testes Psicométricos: RORSCHACH, teste que avalia a estrutura de personalidade por meio de técnica projetiva; QUESTIONÁRIO DE SAÚDE GERAL (QSG), que permite avaliar distúrbios psiquiátricos não psicóticos e serve como meio de identificação de casos potenciais desses distúrbios; e PALOGRÁFICO, avaliação da personalidade e capacidade de produção com adequação às tarefas propostas. ANAMNESE individual e entrevista semi-estruturada, com o objetivo de complementar as avaliações psicométricas. A psicologia no contexto penitenciário: construção de uma nova prática de intervenção na realidade social. Artigo 5º ao 9º, Comissão Técnica de Classificação da LEP. Código de Ética profissional.

**Perfil: Nutricionista (Técnico do Sistema Prisional)**

Nutrientes nos alimentos: natureza; digestão; absorção; metabolismo; necessidades diárias e dieta adequada. Nutrição no ciclo de vida: adolescência; idade adulta e 3ª idade. Dietoterapia: dietas normais de rotina; dietas para exames; dietas especiais, princípios de alimentação parentera. Administração dos serviços de alimentação: planejamento; organização; funcionamento e administração. Higiene alimentar: alimentos; manipulador; equipamentos e utensílios; ambiente; intoxicações alimentares, medidas preventivas nas toxi-infecções alimentares; avaliação de exames laboratoriais. Tecnologia alimentar: processos físicos e biológicos usados para a fabricação de produtos alimentícios; aditivos alimentares; controle de qualidade. Inquéritos alimentares: avaliação nutricional de uma comunidade.

**NÍVEL MÉDIO (AGENTE PRISIONAL E AGENTE ORIENTADOR)****Agente Prisional**

Assuntos pertinentes à área do Direito: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Crimes contra a Pessoa (contra a vida, lesões corporais, contra a honra, contra a liberdade individual). Crimes contra o Patrimônio (furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato, receptação). Crimes Contra os Costumes (contra a liberdade sexual, sedução e corrupção de menores). Conhecimento básico de vigilância, segurança, custódia.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

### **Agente Orientador**

Assuntos pertinentes à área do Direito: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Crimes contra a Pessoa (contra a vida, lesões corporais, contra a honra, contra a liberdade individual). Crimes contra o Patrimônio (furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato, receptação). Crimes Contra os Costumes (contra a liberdade sexual, sedução e corrupção de menores). Conhecimento básico de vigilância, segurança, custódia. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990); SINASE - Sistema nacional de Atendimento socioeducativo - Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Declaração Universal dos Direitos Humanos – 1948.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

### **NÍVEL MÉDIO e MÉDIO TÉCNICO (ASSISTENTE DO SISTEMA PRISIONAL E ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO)**

#### **Assistente Administrativo (Assistente do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo)**

1. Redação oficial: elementos de redação técnica. 2. O emprego adequado dos pronomes de tratamento. 3 A correta utilização de abreviaturas, símbolos e siglas. 4. Formas adequadas de início e encerramento de ofícios e memorandos. 5 Características e modelos de comunicações oficiais: Ofício, Ata, Memorando, Circular, Convênio, Correio eletrônico, Portaria, Instrução Normativa, Convite, Atestado, Certidão, Requerimento, Alvará, Relatório, Edital, Exposição de Motivos, Mensagem. 6. Distribuição do texto. 7. Digitação qualitativa. 8. Técnicas de arquivo e controle de documentos: classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos. 9. Relações Humanas/Interpessoal: 9.1. Comunicação Interpessoal, 9.2. Ética e Postura Profissional. 10. O papel do Atendimento nas Organizações. 10.1. O público/cidadão. 11. Deveres e responsabilidades. 12. Características adequadas ao profissional de atendimento ao público. 13. Administração de materiais.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

#### **Atendente de Consultório Dentário ( Assistente do Sistema Prisional)**

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD e a sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.

#### **Técnico de Enfermagem (Assistente do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo)**

Noções de anatomia e fisiologia do corpo humano. Técnicas básicas de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação, técnicas de isolamento, precauções universais e doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas degenerativas: diabetes, hipertensão, doenças respiratórias e renais. Assistência de enfermagem a pacientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência, emergência e primeiros socorros. Atuação de enfermagem na central de material e centro cirúrgico. Assistência de enfermagem em UTI.

**RELAÇÕES INTERPESSOAIS:** 1-Relações Interpessoais; 2- Relações Humanas/interpessoal; 3- Comunicação Interpessoal; 4- Característica de um bom atendimento; 5-Postura Profissional; 6-Integração; 7-Empatia; 8-Capacidade de ouvir; 9-Argumentação Flexível; 10 - O papel do atendimento nas organizações; 11- O público/cidadão; 12- Deveres e responsabilidades; 13- Características maneiras e apresentação pessoal; 14- Atendimento telefônico; 15- Habilidade de transmissão e recepção da informação.